



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 N° 002/2022
COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de Rio Vermelho, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria profissional para fins de atendimento às demandas de interlocução governamental entre a administração pública municipal e os governos do Estado e Federal, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Vermelho/MG,** mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;
- II. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/04/2022 às 15h00.**
- III. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A Comissão Permanente de Contratação deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria profissional para fins de atendimento às demandas de interlocução governamental entre a administração pública municipal e os governos do Estado e Federal, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Vermelho/MG.

IV.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.1.2 . Implantação de processos contínuos e sistêmicos em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 END.: PRAÇA NOSSA S. DA PENA, N° 380, RIO VERMELHO-MG, CEP: 39170-000.

- a) **EDUCAÇÃO:** Acompanhamento in loco (nas três esferas) da evolução dos recursos fundo a fundo de transferência ordinária com vistas no incremento de receita e na interlocução de demandas da Secretaria Municipal de Educação junto ao Ministério da Educação e à Secretaria de Estado de Educação, bem como o levantamento de oportunidades em seu favor, visando também o avanço, a melhoria e a implementação de novas políticas públicas na área da educação.
- b) **SAÚDE:** Acompanhamento in loco (nas três esferas) da evolução dos recursos fundo a fundo de transferência ordinária com vistas no incremento de receita e na interlocução de demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde, bem como o levantamento de oportunidades em seu favor, visando também o avanço, a melhoria e a implementação de novas políticas públicas na área da saúde.
- c) **SOCIAL:** Acompanhamento in loco (nas três esferas) da evolução dos recursos fundo a fundo de transferência ordinária com vistas no incremento de receita e na interlocução de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como o levantamento de oportunidades em seu favor, visando também o avanço, a melhoria e a implementação de novas políticas públicas na área da assistência e desenvolvimento social.
- d) **DEMAIS SECRETARIAS:** Deverão encaminhar suas demandas através da chefia de gabinete, que irá distribuí-las, bem como receber e reportar as respectivas soluções.
- e) **SUPORTE POR SOFTWARE ONLINE** – fornecido pela empresa contratada para gerenciamento de demandas, com ênfase no diligenciamento e evolução das interlocuções continuadas entre a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, o Governo do Estado e o Governo Federal.

1.1.3. Especificações do Sistema:

- Sistema de tecnologia da informação (T.I.) que inclua o apoio permanente de programadores para controle e avaliação da relação governamental entre os entes federados e a Prefeitura, os encaminhamentos, as providências e o monitoramento de demanda por demanda;
- Comunicação deliberada integrada com webmails cadastrados;



- Fornecimento de cópia das diligências para cada um dos fundos e canais institucionais em curso, endereçados às respectivas secretarias demandantes;
- Liberação da licença de uso do web software, permitindo também a interlocução com os representantes em cada esfera de governo, com respostas em tempo real, *push* de mensagens e e-mails automáticos;
- Plataforma 100% web, responsivo a *mobile*, *tablet*, *notebook* e PC, permitindo ainda o gerenciamento inteligente das demandas, distinguindo-as por prioridade, status, observações, prazos, custos, anexos, percentual de meta física, e distribuídas em gráficos com a variável de tempo mês a mês e opções de exportação para o office ou impressão.

1.2. A assessoria compreende, ainda, a prestação de atendimentos presenciais periódicos, disponibilidade diária de atendimentos telefônicos, via e-mail ou demais formas via internet.

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **20/04/2022 às 15h00** no setor de licitações situado na Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Centro, Rio Vermelho ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do material pelo gestor da contratação.
- d) **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- e) **Local da Prestação de Serviços:** Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada e também na sede da contratante.



VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive encaminhar a documentação através do e-mail licitar@riovermelho.mg.gov.br.

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Rio Vermelho, setor de licitações e contratos, Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Centro, Rio Vermelho.

6.1. jurídica;

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, *"A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."*

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site:



<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

6.2 - técnica(art. 67 da Lei 14.133/2021);

- a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto, constando declaração do emitente de cada atestado de que a prestação de serviços ocorreu, no mínimo, de forma satisfatória, cumprimento de prazos e demais condições da execução.
- b) Apresentar Declaração assinada pelo responsável legal de que o licitante interessado possui em sua equipe técnica, no mínimo um profissional técnico com graduação em Direito ou Administração, a declaração deverá ser acompanhada de cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa em se tratando de sócio ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, em se tratando do titular, ou ainda contrato ou carteira de trabalho assinada, todos acompanhados de cópias simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto do sócio, titular ou contratado (RG, CNH ou outro documento equivalente).

6.3 - fiscal, social e trabalhista(art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06



Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

05106.0142200022.114.33903500000 – Ficha 0201

05106.0142200022.114.33903900000 – Ficha 0203

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br Telefone 33 3436-1361 A/C Luana Figueiredo de Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 112/2021.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial¹ do Município de Rio Vermelho é o seguinte site: <https://riovermelho.mg.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Rio Vermelho, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

¹ LII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, **certificado digitalmente por autoridade certificadora**, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Rubrica

CNPJ: 18.303.255/0001-99 END.: PRAÇA NOSSA S. DA PENA, N° 380, RIO VERMELHO-MG, CEP: 39170-000.

Rio Vermelho/MG, 13 de abril de 2022.

Luana Figueiredo de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria profissional para fins de atendimento às demandas de interlocução governamental entre a Administração Pública Municipal e os Governos do Estado e Federal, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Vermelho/MG, conforme especificação contidas neste Instrumento.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Und	Qtde
1	Serviços de Assessoria técnica profissional especializada na captação geral de recursos	Mês	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Diária

CNPJ: 18.303.255/0001-99 END.: PRAÇA NOSSA S. DA PENA, N° 380, RIO VERMELHO-MG, CEP: 39170-000.

	federais, presencialmente em Brasília, na captação geral de recursos estaduais, presencialmente em Belo Horizonte/MG.		
--	---	--	--

2. FINALIDADE

A finalidade deste TERMO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do EDITAL, para ensejar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROFISSIONAL PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS DO ESTADO E FEDERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços incluirá equipes profissionais distintas para cada âmbito de atuação geográfica, quais sejam Brasília/DF, Belo Horizonte/MG e Rio Vermelho/MG.

3.2. Acompanhamento em Brasília/DF por meio de visitas periódicas e recorrentes em audiências técnicas e reuniões de trabalho nas instituições de governo localizadas na Capital Federal.

3.3. Acompanhamento em Belo Horizonte/MG por meio de visitas periódicas e recorrentes em audiências técnicas e reuniões de trabalho nas instituições de governo localizadas na Capital Estadual.

3.4. Equipes profissionais distintas para atuar nos âmbitos federal, estadual e municipal, de modo que nenhuma área fique desguarnecida de interlocução permanente.

3.5. Implantação de processos contínuos e sistêmicos em:

a) **EDUCAÇÃO:** Acompanhamento in loco (nas três esferas) da evolução dos recursos fundo a fundo de transferência ordinária com vistas no incremento de receita e na interlocução de demandas da Secretaria Municipal de Educação junto ao Ministério da Educação e à Secretaria de Estado de Educação, bem como o levantamento de oportunidades em seu favor, visando também o avanço, a melhoria e a implementação de novas políticas públicas na área da educação.

b) **SAÚDE:** Acompanhamento in loco (nas três esferas) da evolução dos recursos fundo



a fundo de transferência ordinária com vistas no incremento de receita e na interlocução de demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde, bem como o levantamento de oportunidades em seu favor, visando também o avanço, a melhoria e a implementação de novas políticas públicas na área da saúde.

- c) **SOCIAL:** Acompanhamento in loco (nas três esferas) da evolução dos recursos fundo a fundo de transferência ordinária com vistas no incremento de receita e na interlocução de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como o levantamento de oportunidades em seu favor, visando também o avanço, a melhoria e a implementação de novas políticas públicas na área da assistência e desenvolvimento social.
- d) **DEMAIS SECRETARIAS:** Deverão encaminhar suas demandas através da chefia de gabinete, que irá distribuí-las, bem como receber e reportar as respectivas soluções.
- e) **SUPORTE POR SOFTWARE ONLINE** – fornecido pela empresa contratada para gerenciamento de demandas, com ênfase no diligenciamento e evolução das interlocuções continuadas entre a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, o Governo do Estado e o Governo Federal.

3.5.1. Especificações do Sistema:

- Sistema de tecnologia da informação (T.I.) que inclua o apoio permanente de programadores para controle e avaliação da relação governamental entre os entes federados e a Prefeitura, os encaminhamentos, as providências e o monitoramento de demanda por demanda;
- Comunicação deliberada integrada com webmails cadastrados;
- Fornecimento de cópia das diligências para cada um dos fundos e canais institucionais em curso, endereçados às respectivas secretarias demandantes;
- Liberação da licença de uso do web software, permitindo também a interlocução com os representantes em cada esfera de governo, com respostas em tempo real, *push* de mensagens e e-mails automáticos;
- Plataforma 100% web, responsivo a *mobile*, *tablet*, *notebook* e PC, permitindo ainda o gerenciamento inteligente das demandas, distinguindo-as por prioridade, status, observações, prazos, custos, anexos, percentual de meta física, e distribuídas em



gráficos com a variável de tempo mês a mês e opções de exportação para o office ou impressão.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1. A execução dos serviços se dará em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.
- 4.2. A Secretaria de Administração acompanhará a execução dos serviços, para verificação de quantidades, preços, prazos e outras especificações pertinentes.
- 4.3. Encontrando irregularidade, será fixado prazo de até 72 (setenta e duas) horas para regularização.
- 4.4. Em caso de irregularidade não sanada, a Secretaria de Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para devidas providências sancionatórias.

5. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao Município as condições contratuais.

Vivian Alexia dos Santos Pinheiro
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

CNPJ: 18.303.255/0001-99 END.: PRAÇA NOSSA S. DA PENA, N° 380, RIO VERMELHO-MG, CEP: 39170-000.

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

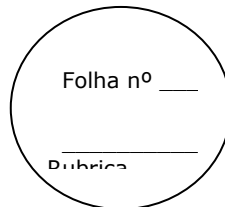
2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 18.303.255/0001-99 END.: PRAÇA NOSSA S. DA PENA, N° 380, RIO VERMELHO-MG, CEP: 39170-000.

Licitação N° _____/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Ne 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Prestação de serviços de R\$ _____(_____)**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefax e telefone para contato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 002/2022

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Assinatura

CNPJ: 18.303.255/0001-99 END.: PRAÇA NOSSA S. DA PENA, Nº 380, RIO VERMELHO-MG, CEP: 39170-000.

cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 002/2022 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO
NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho-MG

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 002/2022

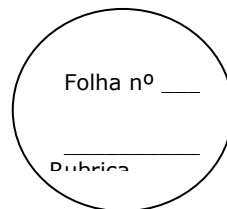
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 001/2022 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 18.303.255/0001-99 END.: PRAÇA NOSSA S. DA PENA, N° 380, RIO VERMELHO-MG, CEP: 39170-000.

- a) Dispõe do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO

- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Obs: Em anexo, deverá ser apresentado a comprovação do vínculo do Profissional responsável pelos trabalhos junto à empresa, conforme disposto no item 6.2, alínea 'b' do Edital.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dispensa de Licitação N° 002/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Dúbia

CNPJ: 18.303.255/0001-99 END.: PRAÇA NOSSA S. DA PENA, N° 380, RIO VERMELHO-MG, CEP: 39170-000.

defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2022.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, n.º ____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º....., com endereço na....., na cidade de, Estado, neste ato representado por seu, Sr., como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº ____/____, ratificado em, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Projeto Básico e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:



CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROFISSIONAL PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS DO ESTADO E FEDERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.** A assessoria deverá abranger os seguintes itens:

1.1.3 . Implantação de processos contínuos e sistêmicos em:

- f) **EDUCAÇÃO:** Acompanhamento in loco (nas três esferas) da evolução dos recursos fundo a fundo de transferência ordinária com vistas no incremento de receita e na interlocução de demandas da Secretaria Municipal de Educação junto ao Ministério da Educação e à Secretaria de Estado de Educação, bem como o levantamento de oportunidades em seu favor, visando também o avanço, a melhoria e a implementação de novas políticas públicas na área da educação.

- g) **SAÚDE:** Acompanhamento in loco (nas três esferas) da evolução dos recursos fundo a fundo de transferência ordinária com vistas no incremento de receita e na interlocução de demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde, bem como o levantamento de oportunidades em seu favor, visando também o avanço, a melhoria e a implementação de novas políticas públicas na área da saúde.

- h) **SOCIAL:** Acompanhamento in loco (nas três esferas) da evolução dos recursos fundo a fundo de transferência ordinária com vistas no incremento de receita e na interlocução de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como o levantamento de oportunidades em seu favor, visando também o avanço, a melhoria e a implementação de novas políticas públicas na área da assistência e desenvolvimento social.

- i) **DEMAIS SECRETARIAS:** Deverão encaminhar suas demandas através da chefia de gabinete, que irá distribuí-las, bem como receber e reportar as respectivas soluções.

- j) **SUORTE POR SOFTWARE ONLINE** – fornecido pela empresa contratada para gerenciamento de demandas, com ênfase no diligenciamento e evolução das



interlocuções continuadas entre a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, o Governo do Estado e o Governo Federal.

1.1.3. Especificações do Sistema:

- Sistema de tecnologia da informação (T.I.) que inclua o apoio permanente de programadores para controle e avaliação da relação governamental entre os entes federados e a Prefeitura, os encaminhamentos, as providências e o monitoramento de demanda por demanda;
- Comunicação deliberada integrada com webmails cadastrados;
- Fornecimento de cópia das diligências para cada um dos fundos e canais institucionais em curso, endereçados às respectivas secretarias demandantes;
- Liberação da licença de uso do web software, permitindo também a interlocução com os representantes em cada esfera de governo, com respostas em tempo real, *push* de mensagens e e-mails automáticos;
- Plataforma 100% web, responsivo a *mobile*, *tablet*, *notebook* e PC, permitindo ainda o gerenciamento inteligente das demandas, distinguindo-as por prioridade, status, observações, prazos, custos, anexos, percentual de meta física, e distribuídas em gráficos com a variável de tempo mês a mês e opções de exportação para o office ou impressão.

1.2. A assessoria compreende, ainda, a prestação de atendimentos presenciais periódicos, disponibilidade diária de atendimentos telefônicos, via e-mail ou demais formas via internet.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela prestação de serviços descritos na cláusula anterior, a importância mensal de R\$ _____ (_____), aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e certo para a execução de todos os serviços descritos na cláusula anterior.

2.2. O preço contratado é considerado completo e compreende o fornecimento dos profissionais, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias e abrangerão todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, salários, adicionais, repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, vales transporte e refeição, encargos comerciais, de administração, de seguros, lucros, combustíveis, lubrificantes, insumos e despesas de qualquer natureza, acessórias e/ou necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não



especificadas no presente termo.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

2.4. Por ocasião de cada pagamento, fica o CONTRATANTE autorizado a reter e/ou descontar do valor total devido, as importâncias correspondentes a todos os impostos, taxas e demais tributos incidentes.

2.5. O presente contrato poderá sofrer reajuste pelo índice IPCA durante sua vigência, conforme hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente contrato terá vigência de 09 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o estabelecido no presente ajuste, serão recebidos mediante atestado do responsável.

4.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil ou ética profissional do CONTRATADO, nem o exime de responder por vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços, bem como não o isenta da responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

05106.0142200022.114.33903500000 – Ficha 0201

05106.0142200022.114.33903900000 – Ficha 0203

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Dos Direitos:

6.1.1. Do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) fiscalizar a prestação de serviços do CONTRATADO, inclusive ordenando a suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº ____

Dúbia

CNPJ: 18.303.255/0001-99 END.: PRAÇA NOSSA S. DA PENA, N° 380, RIO VERMELHO-MG, CEP: 39170-000.

dos serviços, no todo ou em parte, sempre que estiverem sendo executados em desacordo com as normas, especificações e técnicas usuais pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

6.1.2. Do CONTRATADO: perceber o valor correspondente, na forma e prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações:

6.2.1. Do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- b) disponibilizar os dados e elementos do registro próprio para consulta;

6.2.2. Do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma ajustada, executando-os de modo satisfatório e de acordo com os prazos, técnicas e demais condições contratualmente avençadas;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação;
- c) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor e pertinentes às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e outros cuja comprovação se fizer necessária no curso da contratação;
- d) assumir integral responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas resultantes de quaisquer vínculos que mantenha com seus empregados ou trabalhadores;
- e) disponibilizar tantos profissionais quantos for necessário ao integral atendimento do objeto contratado;
- f) substituir qualquer profissional que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado inadequado, não se adapte ou não atenda aos requisitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 18.303.255/0001-99 END.: PRAÇA NOSSA S. DA PENA, N° 380, RIO VERMELHO-MG, CEP: 39170-000.

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2022.

Contratante

Contratada

Testemunha _____

Testemunha _____